



2024/90819

17.12.2024

**Retificação da Decisão (UE) 2024/560 da Comissão, de 8 de dezembro de 2023, que concede ao Reino de Espanha uma derrogação de determinadas disposições do Regulamento (UE) 2019/943 do Parlamento Europeu e do Conselho e da Diretiva (UE) 2019/944 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às Canárias**

*[notificada com o número C(2023) 8638 final]*

*(«Jornal Oficial da União Europeia» L, 2024/560, 15 de fevereiro de 2024)*

Na página 6, no considerando 43:

*onde se lê:* «Por conseguinte, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2019/943 e do artigo 66.º, n.º 1, da Diretiva (UE) 2019/944, a Espanha não é obrigada a provar a existência de sérios problemas no funcionamento das redes de eletricidade das Canárias.»

*deve ler-se:* «Por conseguinte, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2019/943 e do artigo 66.º, n.º 2, da Diretiva (UE) 2019/944, a Espanha não é obrigada a provar a existência de sérios problemas no funcionamento das redes de eletricidade das Canárias.»